



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, nº. 263 - CEP: 68.165-000 - C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 - Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906

E-mail: pmr@click21.com.br, pmruopolis@yahoo.com.br, prefeituramruopolis@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 283, DE 12 DE MAIO DE 2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DATA DO DIA DO ADVENTISTA DO 7º DIA DE RURÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **APARECIDO FLORENTINO DA SILVA**, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Anualmente no dia 18 de Setembro, será comemorado em todo o território do Município, o "**DIA DO ADVENTISTA DO 7º DIA**".

Art. 2º - Aos integrantes da Igreja Adventista do 7º Dia de Rurópolis, fica devidamente reconhecido seu dia alusivo, para comemoração as suas festividades dentro do seguimento da Igreja.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, 12 de maio de 2010.



APARECIDO FLORENTINO DA SILVA
Prefeito Municipal